

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2011, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a composição da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 06/2011, de 09 de fevereiro de 2011, e Resolução CNAs nº 15/2011, de 24 de maio de 2011, que passa ser integrada, por representação paritária, escolhida em plenária, pelos seguintes conselheiros: **Fátima Aparecida Rampin**, representante do Ministério da Previdência Social – MPS; **Simone Aparecida Albuquerque**, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; **Célia Mota de Carvalho**, representante do Fórum de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS; **Carlos Rogério de Carvalho Nunes**, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; **Renato Sidel Coelho**, representante da Associação da Igreja Metodista - AIM e **Maria do Carmo Tourinho Ribeiro**, representante da Associação Brasileira de Autismo – ABRA.

Art. 2º O Coordenador da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda será eleito na Plenária do CNAS, a partir de indicação dos seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI
Presidente do CNAS